

## PARECER DA ANÁLISE DE CATÁLAGOS REFERENTES AOS MATERIAIS PERMANENTE DO PROCESSO DE Nº 079/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 008/2025

Eu, ALESSON VINICIUS DOS SANTOS, matrícula de nº 2991, atesto que recebi as os catálogos referentes aos ITENS DO MATERIAL PERMANENTE nos dias 12/08/2025 e 13/08/2025, onde os mesmos foram analisados.

Foram analisados os catálogos das seguintes empresas:

- 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME
- J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME
- J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
- MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI

Os catálogos enviados foram analisados pela marca e modelo, com avaliação de suas descrições com objeto de verificar se está de acordo com os padrões descritos na licitação.

Com base em análise do técnico responsável, os seguintes itens ATENDEM:

- 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME

ITEM - (09 - 17 - 22 - 43 - 44 - 53 - 54 - 66 - 67) - Conforme proposta.

- J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME

ITENS - (27 - 33 - 34) - Conforme proposta.

- J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA

ITENS – (02-05-06-26) – Conforme proposta.

- MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI

ITENS – (07) – Conforme proposta.

Com base em análise do técnico responsável, o seguintes itens NÂO ATENDEM:

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira – PE
CEP 55460-110 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

Diretor do Compras

MAT. 2991



## - 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME

ITEM – (14) – Durante a análise técnica da proposta referente à Fonte de Alimentação 500 W modelo TRS/330-B ATX, constatou-se que o equipamento ofertado não atende aos requisitos mínimos especificados no Termo de Referência, uma vez que não possui certificação 80 Plus e não conta com PFC (Power Factor Correction) ativo. A exigência de certificação 80 Plus visa garantir maior eficiência energética, menor desperdício de energia e menor geração de calor, contribuindo para o desempenho e a durabilidade dos componentes do sistema. Da mesma forma, a presença de PFC ativo é necessária para corrigir o fator de potência, reduzindo interferências na rede elétrica e otimizando o consumo. Dessa forma, considerando que a ausência dessas características impacta diretamente na eficiência, confiabilidade e conformidade técnica do equipamento com as especificações do edital, o item deve ser desclassificado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por não atender aos requisitos técnicos estabelecidos.

## - J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA

ITEM – (57) – A proposta enviada pela empresa menciona apenas a marca LENOVO, porém não tem referência nenhuma sobre modelo, ficando difícil a análise do item.

Sem mais para o momento.

Alesson Vinicius dos Sessibiretor de Compras

MAT. 2991

ALESSON VINICIUS DOS SANTOS MAT: 2991